



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 04 de Maio de 2026

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano LIX - nº 14.258

132 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	2
ÓRGÃOS MILITARES .....	10
SECRETARIAS DE ESTADO .....	11
AUTARQUIAS .....	32
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	52
EMPRESAS PÚBLICAS .....	55
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA .....	57
MUNICIPALIDADE .....	58
TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	128
DIVERSOS .....	129

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DA GOVERNADORA**

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 13.637-P, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALINE RAMOS CAVALCANTE do cargo em comissão do Grupo de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo, referência CDAl-1, nomeada através do Decreto nº 7.248-P, de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Rio Branco - Acre, 23 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 13.680-P, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PENELOPE FARIA DA COSTA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, nomeada através do Decreto nº 6.416-P, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 13.790-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EMESSON DA SILVA BRAGA, matrícula nº 9335307-3, do cargo de Agente Socioeducativo, do quadro de pessoal do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto, sem direito a recondução do servidor exonerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2026.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 13.791-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 3º e 20 da Lei Complementar nº 391, de 17 de dezembro de 2021, e o Decreto nº 10.970, de 17 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0044.011984.00039/2026-01,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por requerimento, ao posto de 2º TENENTE QOAPM R3 O SUB TENENTE PM RG 2975 DAUTON DA SILVA ALMEIDA.

Art. 2º Em consequência, transferi-lo, ex officio, para a reserva remunerada (0502), por preencher os requisitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2026.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 13.795-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA VERÔNICA RIBEIRO DOS SANTOS do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeada através do Decreto nº 12.753-P, de 10 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 13.796-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAIELE QUEIROZ DA COSTA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, nomeada através do Decreto nº 12.643-P, de 3 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.797-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERUNAYÁ SAMPAIO DE MOURA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, nomeada através do Decreto nº 8.247-P, de 30 de outubro de 2024.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.798-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELOISA RIBEIRO DE BARROS do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, nomeada através do Decreto nº 8.656-P, de 11 de dezembro de 2024.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.799-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NEUMA GOMES MORAES BARBOSA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeada através do Decreto nº 9.576-P, de 11 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.800-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WAYNA FERREIRA DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.  
Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.801-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERUNAYÁ SAMPAIO DE MOURA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.  
Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.802-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME ONOFRE FERREIRA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.  
Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.803-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PENELOPE FARIA DA COSTA BORGES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.  
Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.804-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora MABEL CRISTINA SOUZA DE FREITAS, ocupante de cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE.  
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de destino designar a função a ser exercida pela servidora na unidade administrativa correspondente.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.805-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIELA SILVA TAMWING AGUILAR do cargo de Diretora de Planejamento e Projetos de Saneamento no Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE, nomeada através do Decreto 4.986-P, de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2026.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.807-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCAS LINEKER DE HOLANDA MORAIS do cargo em comissão do Grupo de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo, referência CDAI-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 23 de abril de 2026.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.809-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LOURENÇO DE AZEVEDO VANCONCELOS do cargo de Gerente-Geral do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, tipificação VII, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 1.014-P, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.810-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DURIVAL BRITO E SILVA FILHO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, nomeado através do Decreto nº 10.452-P, de 13 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.811-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear DURIVAL BRITO E SILVA FILHO para exercer o cargo de Gerente-Geral do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, tipificação VII, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.832-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PALOMA PRISCILA MOTA SALES do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeada através do Decreto nº 8.528-P, de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.493-P, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 13.406-P, de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 16 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.788-P, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear TACIO CAVALCANTE MENESES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 29 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli  
Governadora do Estado do Acre

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA CGE Nº 44, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023; Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar; Considerando o teor do art. 20 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que determina que os gestores e fiscais de contratos deverão ser designados por portaria; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 13/2026/CGE – (SEI nº 0020565497), celebrado com a Empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, resultante da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026/SEAD – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 569/2025, que tem como objeto a aquisição de material permanente (estações de trabalho – tiny/mini pc com 2 monitores) para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Estado, Processo SEI nº 4004.017437.00017/2026-34.

Gestor Titular: Kássia Nascimento de Araújo – Matrícula nº 9115650-4.

Gestor Substituto: Adriana Meireles da Silva – Matrícula nº 9191119-2.

Fiscal Titular: Adriano Sales Santos – Matrícula nº 922888-8.

Fiscal Substituto: Jossany Lima Leite – Matrícula nº 9509305-3.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 13/2026/CGE, gerenciá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O gestor referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato nº 13/2026/CGE, fiscalizá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O fiscal referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Aviso de Retificação do Edital

EDITAL DE LICITAÇÃO 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2026 – COMPRASNET

SEI Nº 0305.00920/2026-53

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de persianas horizontais de alumínio, conforme especificações técnicas, exigências e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para atender às unidades administrativas e de atendimento ao público da Defensoria Pública do Estado do Acre, na capital e no interior do Estado, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em razão da análise realizada pelo setor demandante quanto ao pedido de impugnação apresentado ao edital, a Administração procedeu às devidas adequações e à inclusão de informações no instrumento convocatório, ensejando a 1ª Retificação do Edital, motivo pelo qual o certame terá sua sessão pública remarcada, passando a ocorrer na seguinte data e horário:

Data da sessão pública: 19 de maio de 2026, às 11 horas (horário de Brasília).

Local: Sistema ComprasNet – www.comprasnet.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

Camila da Silva Melo

Pregoeiro/Agente de Contratação de Aquisições e Compras Públicas

Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE

Portaria Nº 416/DPG, de 06 de Abril de 2026

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 377, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

I – Designar o Delegado de Polícia Civil Rômulo Barros Alves de Carvalho para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Capixaba-Acre no período de 04/05/2026 a 19/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 378, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

I – Designar o Delegado de Polícia Civil Saulo José Barbosa Macedo para responder cumulativamente pela Delegacia de Repressão ao Narcotráfico – DENARC no período de 04/05/2026 a 19/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 380, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

I – Designar o Delegado de Polícia Civil Jadson Pereira Santos para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia Civil de Feijó-Acre e Tarauacá-Acre no período de 02/05/2026 a 07/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 381, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

I – Designar o Delegado de Polícia Civil Roberto de Oliveira Lusena para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia Civil de Feijó-Acre e Tarauacá-Acre no período de 07/05/2026 a 28/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA PCAC Nº 376, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado – Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia Civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras; Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 13.333 de 08 de Abril publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.242-A, de 08 de abril de 2026; Considerando a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;